



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

## **EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 10**

**PROJETO DE LEI 6041/2022 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**BENEFICIÁRIO:** Hospital de Olhos “Manoel Dante Buscardi”

**FINALIDADE:** Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

<b>N.º DA EMENDA IMPOSITIVA</b>	<b>VEREADOR PROPOSITOR</b>	<b>VALOR</b>
117	RODIGO DE PIETRO	R\$ 31.680,00
118	BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO	R\$ 10.000,00
119	VALMIR CARRILHO	R\$ 7.000,00
120	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 6.415,00
121	JUNIOR PREVIDELLI	R\$ 15.000,00
122	MAURO MODESTO	R\$ 10.000,00
123	ANGELIM BARBEIRO	R\$ 5.500,00
124	DANIEL GALERANI	R\$ 9.000,00
125	MIRIAN PONZIO	R\$ 10.000,00
126	LUÍS CARLOS DA VILA	R\$ 10.000,00
127	TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 126.595,00</b>

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,  
19 de dezembro de 2022.

**Marcos Aparecido Lourençano**  
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 117/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação dos Voluntários do Combate ao Câncer - AVCC	Ações e serviços públicos de saúde	R\$15.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Tonhão da Borracharia**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 118/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

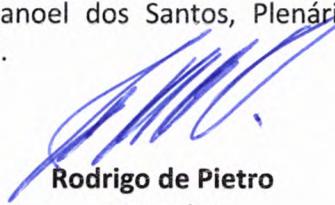
Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$31.680,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Rodrigo de Pietro**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 119/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

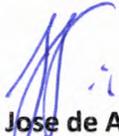
Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Luciano Jose de Azevedo**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luis de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 120/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022,  
que estima a receita e fixa a despesa do Município para o  
exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$7.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

**Valmir Carrilho**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 121/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$6.415,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

**Gilberto Junqueira/Delo**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 122/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

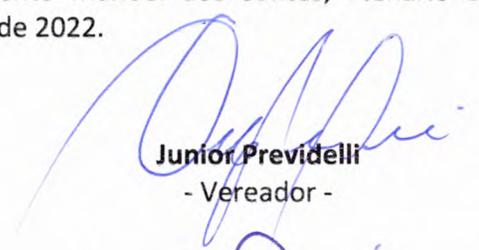
Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$15.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Junior Previdelli**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 123/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

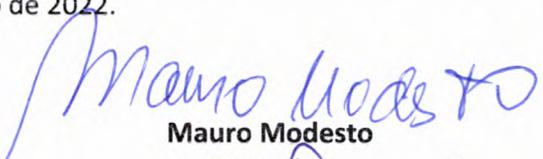
Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Mauro Modesto**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 124/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022,  
que estima a receita e fixa a despesa do Município para o  
exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$5.500,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Angelim Barbeiro**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 125/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$9.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

**Daniel Galerani**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 126/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Mirian Ponzio**  
- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
- Diretor Legislativo -



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

## EMENDA IMPOSITIVA N.º 127/2022

**Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6041/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

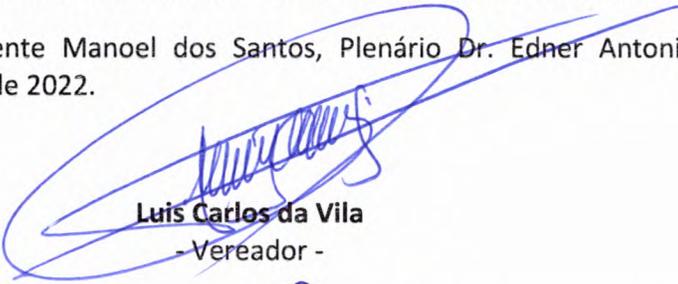
Destino	Finalidade	Valor
Hospital de Olhos "Manoel Dante Buscardi"	Ações e serviços públicos de saúde	R\$10.000,00

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com créditos consignados no Projeto de Lei n.º 6041/2022, Quadro I – B; 28.843.0000.2124 – Emendas Impositivas; Grupo de Despesa/Modalidade: Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas; Quadro VIII; Código: 2124; Ação: Emendas Impositivas; Órgão: 02.05.07.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda Impositiva entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 19 de dezembro de 2022.

  
**Luís Carlos da Vila**

- Vereador -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

  
**Fábio Luís de Camargo**

- Diretor Legislativo -



## Hospital de Olhos Lions

*"Manoel Dante Buscardi"*

*"Projeto Permanente Sight First"*

CNPJ: 01.421.219/0001-27

Av. Heitor Alves Gomes, 280 - fone fax (16) 3253-2000 / 3253-3645

CEP - 15900-000 - Taquaritinga - SP



Taquaritinga, 17 de novembro de 2022

Ofício GP 042/2022

À Câmara Municipal de Taquaritinga

**Assunto:** Emendas Impositivas - Orçamento Anual 2023

**Referente:** Hospital de Olhos Taquaritinga

O Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi", importante instituição da área de saúde ocular no município de Taquaritinga desde 1995, presta serviços públicos de saúde, através do atendimento ao SUS – Sistema Único de Saúde e outros convênios, dividindo suas atividades em dois centros: Centro de Diagnóstico e o Centro de Tratamento.

O Centro de Diagnóstico possui recursos humanos e materiais de primeiro mundo para realizar procedimentos de Ultrassonografia Ocular, Campimetria Computadorizada, Paquimetria Ultrassônica, Topografia de Córnea, Biometria Ultrassônica, Retinografia Colorida, Retinografia Fluorescente e Microscopia Especular de Córnea.

O Centro de Tratamento realiza procedimentos de Fotocoagulação à Laser e Capsulotomia à Yag Laser. Porém, o forte deste centro são as cirurgias: Xantelasma, Entrópico e Ectrópico, Exerese de Tumor de Conjuntiva, Pterígio, Recobrimento Conjuntival, Facoemulsificação (Catarata), Facectomia (Catarata), Trabeculectomia (Glaucoma), Exerese de Calázio e Outras Pequenas Lesões da Pálpebra e Supercílios, Drenagem de Abscesso Palpebral, Correção Cirúrgica de Epicanto, Reconstituição Parcial de Pálpebra com Tarsorrafia, Reconstituição Total de Pálpebra, Simblefaroplastia, Sutura de Pálpebra, Estrabismo, Explanação e/ou Substituição de Lente Intra-Ocular, Ptose, Reposicionamento de Lente Intra-Ocular, Iridectomia Cirúrgica, Substituição de Lente Intra-Ocular, Sutura de Conjuntiva, Sutura de Córnea e Injeção Intra-Vítreo.



## Hospital de Olhos Lions

"Manoel Dante Buscardi"

"Projeto Permanente Sight First"

CNPJ: 01.421.219/0001-27

Av. Heitor Alves Gomes, 280 - fone fax (16) 3253-2000 / 3253-3645

CEP - 15900-000 - Taquaritinga - SP



Outrossim, o Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi" tem um importante papel social no município, auxiliando a população através do oferecimento de Consulta Oftalmológica em parceria com a Prefeitura de Taquaritinga.

Diante deste fato e por atender o que preconiza o artigo 169-A, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do município, venho por intermédio deste, solicitar os préstimos deste corpo legislativo para solicitar Emenda Impositiva para o Orçamento Anual de 2023, tendo como objeto **CUSTEIO de despesas fundamentais para a manutenção das ações destinadas aos serviços públicos de saúde que oferecemos, quais sejam: pagamento de pessoal (enfermeiros, equipe de apoio operacional e administrativo), prestação de serviços médicos, medicamentos, aquisição de materiais descartáveis a serem utilizados em cirurgias oftalmológicas entre outros.**

Sem outro particular, subscrevo aproveitando a oportunidade para agradece-los antecipadamente pela gentileza e dirimir consignados protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Luis Carlos Casari**  
Presidente HO



## Hospital de Olhos Lions

*"Manoel Dante Buscardi"*

*"Projeto Permanente Sight First"*

CNPJ: 01.421.219/0001-27

Av. Heitor Alves Gomes, 280 - fone fax (16) 3253-2000 / 3253-3645

CEP - 15900-000 - Taquaritinga - SP



### **DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS**

**NOME DA ENTIDADE:** Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"

**CNPJ:** 01.421.219/0001-27

Eu, Luis Carlos Casari, portador(a) do documento de identidade, RG: 14.276.442-5 e do CPF: 100.222.478-07, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na Rua Miguel Pagliuso, 177 - Parque Residencial Laranjeiras I - Taquaritinga SP, dirigente do Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi", CNPJ 01.421.219/0001-27, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet <http://hospitaldeolhostq.com.br> (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



## Hospital de Olhos Lions

*"Manoel Dante Buscardi"*

*"Projeto Permanente Sight First"*

CNPJ: 01.421.219/0001-27

Av. Heitor Alves Gomes, 280 - fone fax (16) 3253-2000 / 3253-3645

CEP - 15900-000 - Taquaritinga - SP



IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 17 de novembro de 2022.

  
**Luis Carlos Casari**  
Presidente

## Relação Nominal dos Dirigentes Diretoria Biênio 2019-2021

Conselho Deliberativo	Nome	RG - SSP/SP	CPF	Endereço Residencial	Município	Fone (16)	Endereço Eletrônico
Presidente	João Donizete Furtado	16.321.461 SSP/SP	145.480.138-73	Rua das Andorinhas, n° 92	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:florisfesta@gmail.com">florisfesta@gmail.com</a>
Vice-Presidente	Alexandre Duarte	25.405.141-8 SSP/SP	245.857.198-06	Rua Adolfo Viesi, n° 143	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:obelix@marmorariaobelix.com.br">obelix@marmorariaobelix.com.br</a>

Conselho Fiscal	Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	Município	Fone	Endereço Eletrônico
Titular	Edson Gondin	12.161.873 SSP/SP	066.677.338-63	Praça Guilherme José Franco, n° 221	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:ethicato@hotmail.com">ethicato@hotmail.com</a>
Titular	Sebastião José O. Carvalho	8.380.757 SSP/SP	550.991.658-34	Rua Libero Badaró, n° 833	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:governador.carvalho@terra.com.br">governador.carvalho@terra.com.br</a>
Titular	Odilion Guedes Barreto Jr.	11.901.961-9 SSP/SP	089.350.678-81	Rua Duque de Caxias, n° 867	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:odilionguedes@terra.com.br">odilionguedes@terra.com.br</a>

Diretoria Executiva	Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	Município	Fone	Endereço Eletrônico
Presidente	Luis Carlos Casari	14.276.442 SSP/SP	100.222.478-07	Rua Miguel Pagliuso, n° 177	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:lccasi31@gmail.com">lccasi31@gmail.com</a>
Vice-Presidente	José Maria Modesto	35.138.322-0 SSP/SP	388.714.677-87	Praça Guilherme José Franco, n° 277	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:jmmodesto@terra.com.br">jmmodesto@terra.com.br</a>
1° Secretário	Agnaldo Cezar Mendes	18.426.336-0 SSP/SP	138.534.948-46	Rua General Osório, nº 636	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:mendesagnaldo@uol.com.br">mendesagnaldo@uol.com.br</a>
2° Secretário	Maristela Gibertoni Gonçalves	18.143.160-9	122.238.968-12	Rua Laudemir Carmino, 89	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:paulofrios@yahoo.com.br">paulofrios@yahoo.com.br</a>
1° Tesoureiro	Valentim Ocimar Gavioli	12.718.531 SSP/SP	038.186.268-20	Rua da República, n° 1.131	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:virgavioli@terra.com.br">virgavioli@terra.com.br</a>
2° Tesoureiro	João Batista Panosso	11.651.013 SSP/SP	031.769.118-07	Rua José Martins Prieto, nº 526	Taquaritinga - SP		<a href="mailto:matpanosso@uol.ocm.br">matpanosso@uol.ocm.br</a>